



# Diário Oficial do **Município**

**Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00414 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD2802AD53767A17F13A96511576D697

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2023.
- PORTARIA Nº 019/24.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 /2023 (PA 029/2023), que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC** e a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 00.697.413/0002-58, com endereço na Avenida Governador Otavio Mangabeira, nº 153, 01 - Mandacaru - CEP.: 45.210-144, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Ana Cristina Almeida Lima Marchi, CPF: 268.228.145-15 e RG: 02.225.621-02 SSP/BA, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO**, a precípua necessidade de sobrestar qualquer solução de continuidade contratual que comprometa a execução de um serviço incontroversamente essencial e de natureza contínua às atividades cotidianas do Consórcio e dos seus Entes consorciados, consistente no fornecimento de combustível à frota veicular (contrato n. 021/2023 – PA029/2023);

**CONSIDERANDO**, que o *lapso final* contratual de vigência encontra-se previsto para ocorrer no dia 21/09/2024, e que o contrato visa atender ao convênio 747/21, celebrado com a CAR/SDR com vigência até 03/12/2024, concernente a este objeto em virtude da proximidade do encerramento do exercício, portanto, o atendimento ao citado convênio ficará prejudicado;

**CONSIDERANDO**, que o expediente em tela, fulcrado no art. 57, II, da Lei 8666/1993, consiste em providência para o fim de evitar qualquer prejuízo ao interesse público, máxime diante da necessidade de atender ao convênio em andamento, sendo imprescindível o estabelecimento de condição resolutiva do contrato vigente, sendo certo que não poderia o CIMURC ficar sem o implemento da prestação de serviço de fornecimento de combustível até finalizar o convênio;

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL**” do contrato primitivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2023, pelo período adicional de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **21 de setembro de 2024 até 21 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 20 de setembro de 2024.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 00.697.413/0002-58  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**CHANCELA JURÍDICA**

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procuradora Jurídica

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**PORTARIA Nº 019, de 24 de setembro de 2024.**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscalização:</li> </ul> Principal: Priscila Souza de Oliveira  Substituto: Laylla Ellen Neco Reis	Coordenadora técnica - agrônoma/mat. 121  Assistente administrativo/mat. 111	Fornecimento de <b>CALCÁRIO CORRETIVO DE SOLO, EM SACO COM 50 KG - PA nº 013/24</b>	1.1. <b>Objeto:</b> Fornecimento de <b>CALCÁRIO</b> , especificado no item do <b>LOTE 01</b> , Termo de Referência, anexo do <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024/SRP</b> , independentemente de transcrição, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, de acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos. <b>Vigência:</b> 12 (doze) Meses. <b>Valor Global:</b> R\$ 428.412,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e doze reais.)

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 FD2802AD53767A17F13A96511576D697

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**Parágrafo único.** Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

**Art. 2º** Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repactuações/aditivos e os limites financeiros envolvidos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Publique-se.*

*Registre-se.*

*Cumpra-se.*

**Gabinete do Presidente, em 24 de setembro de 2024.**

**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC

**cimurcba@gmail.com**